



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PRAE

DESPACHO

Processo nº 23853.002128/2024-58

Interessado: DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE, GERÊNCIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PRAE

**CONVOCATÓRIA PARA OCUPAÇÃO DE VAGA DO AUXÍLIO CRECHE EDITAL  
PRAE - REITORIA/REITORIA/UFR Nº 4, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), torna público a **convocatória** da **FASE III** do EDITAL PRAE - REITORIA/REITORIA/UFR Nº 4, DE 05 DE MARÇO DE 2024 (AUXÍLIO CRECHE).

**1. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO CRECHE**

1.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO CRECHE deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO CRECHE devidamente assinado e datado;
- Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A lista dos (as) estudantes convocados (as) está no Anexo I desta convocatória, conforme ordem de deferimento;

4.2. A não entrega de quaisquer dos documentos solicitados manterá o estudante em lista de classificação até que a DAE/PRAE publique nova convocatória;

4.3. Os (as) estudantes convocados (as), que desistirem da ocupação dos auxílios, deverão enviar o termo de desistência dos auxílios devidamente assinado e datado;

4.4 O estudante deverá encaminhar via processo SEI-UFR, na opção DAE/PRAE: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, o termo de compromisso, referente ao auxílio creche;

4.5 Os estudantes convocados terão impreterivelmente até dia **18/07/2024** para protocolarem o processo com a documentação solicitada para recebimento no mês de **setembro** de 2024;

4.5.1 Não haverá pagamento retroativo para protocolos posteriores.

## ANEXO I

### ESTUDANTES CONVOCADOS (AS)

Nº	RGA	AUXÍLIO CRECHE
1	201911642002	X



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Donadone, Diretor(a) de Assuntos Estudantis - DAE/PRAE/UFR**, em 12/07/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350427** e o código CRC **6E226880**.